



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



EMENDA Nº 1/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 105/2022 EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2022

Emenda de autoria da Comissão de Justiça e Redação, que dá nova redação ao artigo 5º do Projeto de Lei 105/2022, de autoria do vereador Gilberto Viana Pereira.

1. O artigo 5º do PL 105/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Semana de Conscientização e Prevenção ao Diabetes poderá ser organizada em parceria com secretarias municipais de órgãos públicos, conselhos municipais, escolas públicas e privadas, ONGs - Organizações Não Governamentais - e demais órgãos de interesse.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de setembro de 2022.

Marcelo dos Santos de Oliveira
PRESIDENTE

Vagner Castro Souza
RELATOR

Ivanete Cristina Xavier
MEMBRO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos esta emenda com o propósito de suprimir a expressão: “Poderes Legislativo e Judiciário” do artigo 5º, já que, como apontamos em nosso parecer, são poderes com funções diversas daquelas do Executivo, e, por isso, não podem celebrar parceria para realização de funções típicas do Poder Executivo municipal.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=FH7926A6APJYDZN3>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FH79-26A6-APJY-DZN3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:44585/2022 - 15/09/2022 - 11:11 - FH79-26A6-APJY-DZN3